



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1197 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar com recurso de provável excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$118.000,00 (Cento e dezoito mil reais) para despesas vinculadas ao Salário Educação.

Art. 2º - Para fazer face à abertura de crédito adicional suplementar no valor de que trata o artigo anterior será utilizado recurso no valor de R\$118.000,00 (Cento e dezoito mil reais) oriundos do provável excesso de arrecadação apurado com base na receita realizada até o mês de Outubro e na receita a ser realizada nos meses de Novembro e Dezembro de 2005 do Salário Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 10 de novembro de 2005.

Maria Aparecida Novaes Neves
Presidente

Romeu Alves Costa
Vice-Presidente

Aderly Valente Silva Junior
1º Secretário

Solange Maria Schotz
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2005.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal